



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/19 AO TERMO DE FOMENTO 01/2018 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ROTARY CLUB DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SUBVENÇÃO SOCIAL CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 5.452/19 E LEI FEDERAL Nº 13019-14.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ernani Christovam Vasconcellos, inscrito no CPF sob nº 029.355.308-45, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil Rotary Club de São José do Rio Pardo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.828.762/0011-11, com sede na Avenida João Batista Junqueira, 217, Centro, São José do Rio Pardo - SP, representada por Edilson Luiz Ricci, inscrito no CPF 045.376.598-07, na forma de seu estatuto social, através da inexigibilidade de licitação nº 10/18, ao qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, firmam o presente termo de prorrogação nº 02, ao termo de fomento assinado aos 30 de Janeiro de 2018, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5.452/19 e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o termo de fomento inicial, a partir de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, sendo o valor do repasse de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) referente ao Recurso Municipal e fica incluído o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) referente a Contribuições Sociais – Recursos Municipais, conforme Lei Municipal nº 5.452 de 19 de Dezembro de 2019, a onerar no orçamento de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo de colaboração originalmente assinado aos 30 de Janeiro de 2018, prorrogado em 28 de Dezembro de 2018, que com estas não conflitem.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de alteração em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Pardo, aos 20 de Dezembro de 2019

Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito Municipal

Edilson Luiz Ricci
Organização da Sociedade Civil Rotary Club de São José do Rio Pardo

TESTEMUNHAS:

Nome : MARI ANGELA DAL BELLO

Assinatura: [assinatura]

RG: 11.213.495-6

Nome : CESAR AUGUSTO MARZEN

Assinatura: [assinatura]

RG: 8.955.507-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Organização da Sociedade Civil Rotary Club de São José do Rio Pardo

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 01/2018 – Termo de Prorrogação 02/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SUBVENÇÃO SOCIAL CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL 5.452/19 E LEI FEDERAL Nº 13019-14.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: William Aparecido de Jesus Benedito

Cargo: Chefe de Divisão de Receitas e Controle de Tributos

CPF: 427.849.088-79 RG: 49.694.019-3

Data de Nascimento: 19/03/1995

Endereço residencial completo: Rua José Alegrete nº 112, Bairro: Buenos Aires, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000.

E-mail institucional williambeneditoadvogado@hotmail.com

E-mail pessoal: williambeneditoadvogado@hotmail.com

Telefone(s): 19 – 3608 3699

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ernani Christovam Vasconcellos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 029.355.308-45 RG: 7.995.568-x

Data de Nascimento: 11/07/1957

Endereço residencial completo: Rua Francisco Glicério nº 241- Centro, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000.

E-mail institucional gabinete@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: dremanicv@gmail.com

Telefone(s): 19-3682-7803

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Edilson Luiz Ricci

Cargo: Presidente

CPF: 045.376.598-07

Data de Nascimento: 14/09/1963

Endereço residencial completo: Rua Francisco Glicério, 1255 - apto. 13 - Centro, São José do Rio Pardo-SP, CEP: 13.720-000

E-mail institucional: edilson.rotary@gmail.com

E-mail pessoal: edilson.rotary@gmail.com

Telefone(s): 19 - 36081424

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.